REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 332.899,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0018.1.884 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIA,PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA,ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	332.899,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0018.1.983 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	500	332.899,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de maio de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 03/05/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 257, DE 04 DE MAIO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicitamos créditos suplementares na ficha 33 ação 1884, sob finalidade de emitir nota de empenho em favor da empresa CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇO TÉCNICO LTDA, referente ao Contrato Nº 09/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CALDEAMENTO, VILA LEONEL BRIZOLA - ALEGRIA, NA ZONA NORTE DE TERESINA-PI. Vale ressaltar a Autorização do prefeito 092023 (15192598). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Por fim, informamos que não há ficha orçamentária disponível para indicação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 113.826.185,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.016.870.215,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,87%

ID: 000460424700162026

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2013. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00046.001038/2026-69. DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE ALUGUEL DE UM FLAT EM BRASÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO- SEMPLAN E DÉLIO LINS E SILVA, NOS TERMOS DAS LEIS N.º 8.666/93 E Nº 8.245/1991. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada na Praça. Mal. Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, 4º Pavimento, Bairro Centro, CEP 64.000-160, inscrita no CNPJ (MF) nº. 06.554.869/0002-45, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, CPF: 048.215.993-68, domiciliado na Rua Uruguai, nº 1684, Bairro Cidade Nova, CEP: 64017-590, Teresina – Piauí, e de outro lado, o Sr. Délio Lins e Silva situada na SCN, QUADRA 02, BLOCO D, Torre A, Conj. 318/326- Centro Empresarial Encol, Brasília-DF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 05.407.368/0001-92 e na OAB, Seccional do Distrito Federal sob o N° 848-DF, doravante denominada CONTRATADA, o qual possui poderes para firmar o presente TERMO ADITIVO com base nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato nº 15/2013, que tem por objeto a locação de FLAT em Brasília, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias da Prefeitura Municipal de Teresina. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n° 15/2013 prorroga-se por 12 (doze) meses, passando a ter como prazo final o dia 29 de abril de 2027, sem prejuízo às partes contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação legal, a Cláusula Primeira do Contrato 15/2013, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como a Lei nº 8.245/1991. CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo. E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 27 de abril de 2026. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE). Délio Lins e Silva, REPRESENTANTE LEGAL (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860424700172026

PORTARIA Nº 12/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 117, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão e fiscalização da execução contratual, visando à observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência; RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor José Ribamar Barros, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 3209, para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº 01/2026 que tem por objeto a locação de sala comercial, condomínio e estacionamento privativo de veículos automobilísticos para a Rádio FM Cultura de Teresina, firmada entre a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, inscrito no CNPJ nº 41.256.744/0001-59,

cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, adotando todas as medidas necessárias à regularidade contratual; II – DESIGNAR a servidora Penha dos Santos Rocha, ocupante do cargo de Assistente de Apoio em Administração, matrícula nº 114002, lotada na Coordenação Administrativa, para exercer a função de Fiscal Suplente, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular; III - DESIGNAR o servidor Lúcia Leitão Pinheiro Ramos, matrícula nº 016618, lotado na SEMCOM, para exercer a função de Gestor do Contrato, e o servidor REIJÂNIO GOMES MOURA, Matrícula nº 002531, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, para atuar como Gestor de Contrato Suplente. competindo-lhe adotar as providências administrativas necessárias à execução contratual, à tramitação processual e ao relacionamento institucional com a contratada, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021; IV - DETERMINAR que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários à adequada gestão e fiscalização do contrato, observando as normas gerais de licitações e contratos, as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Municipal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ellyo José Teixeira Pio, Secretário Municipal de Comunicação Social.

ID: 000860424700182026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. PROCESSO: SEI Nº 00086.000154/2025-18. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2026 (Art. 74, V, Lei 14.133/2021). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM (CNPJ nº 06.554.869/0026-12). CONTRATADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT (CNPJ nº 41.256.744/0001-59). OBJETO: locação de sala comercial, condomínio e estacionamento privativo de veículos automobilísticos para a Rádio FM Cultura de Teresina. VALOR ANUAL: R$ 41.973,96 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). VALOR MENSAL: R$ 3.497,83 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500100 (Recursos não vinculados de impostos – Geral); Ação: 43001.0413100044.113 (Promoção de ações Institucionais e de Comunicação da SEMCOM); Elemento de Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da publicação no PNCP e do extrato no DOM, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Ellyo José Teixeira Pio (Pela Contratante) e João José de Magalhães Braga Júnior (Pela Contratada).

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570424700192026

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026 - SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.009607/2025-54 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CASA PIAUIENSE, INSCRITA NO CNPJ 23.129.054/0001-57, COM SEDE RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS, 1070, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP: 64005-280 TERESINA – PI, REPRESENTADA PELA SR. ANTONIO JOSE BARBOSA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.009607/2025-54 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "GERAÇÃO QUALIFICADA", CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: LUIS ANDRE DE ARRUDA MONT'ALVERDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV, E ANTONIO JOSE BARBOSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO CASA PIAUIENSE.

ID: 000570424700202026

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 - SEMJUV . PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.009613/2025-86 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CASA PIAUIENSE, INSCRITA NO CNPJ 23.129.054/0001-57, COM SEDE RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS, 1070, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP: 64005-280 TERESINA – PI, REPRESENTADA PELA SR. ANTONIO JOSE BARBOSA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.009613/2025-86 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "GERAÇÃO QUALIFICADA", CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: LUIS ANDRE DE ARRUDA MONT'ALVERDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E ANTONIO JOSE BARBOSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO CASA PIAUIENSE.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810424700212026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026. Dispõe sobre a designação de gestores, fiscais e respectivos suplentes contratuais, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar gestores, fiscais e suplentes para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, basilar para a Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a identificação de vícios de legalidade na Portaria nº 18/2026, que violam o referido princípio; CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme o art. 53 da Lei nº 9.784/1999; CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação dos atos administrativos com defeitos sanáveis, com efeitos retroativos, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão e fiscalização contratual, em razão do afastamento do servidor PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO, no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º. Revogar, em sua integralidade, a Portaria nº 18/2026, de 08 de abril de 2026. Art. 2º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e respectivos suplentes dos contratos abaixo listados: I – Contratos nº 10/2022, 17/2022, 29/2022, 43/2022, 06/2023 e 18/2024: a) Gestor: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 95283, Chefe de Supervisão Especial da ETURB; b) Fiscal: PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO, matrícula nº 43450, Chefe de Gerência Executiva da CEASF; c) Suplente do Gestor: JOSÉ DE JESUS VAZ DE SOUSA, matrícula nº 95903, Chefe de Supervisão Especial da ETURB; d) Suplente do Fiscal: CAMILA MOURA DE SABÓIA MEDEIROS, matrícula nº 95324, Diretora da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF. II – Contratos nº 14/2022, 15/2022, 16/2022, 19/2022, 20/2022, 39/2022, 41/2022 e 59/2023 a) Gestor: PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO, matrícula nº 43450, Chefe de Gerência Executiva da CEASF; b) Fiscal: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 95283, Chefe de Supervisão Especial da ETURB; c) Suplente do Gestor: CAMILA